

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 267

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Quarta-feira 19 de Outubro de 2022

Páginas 63

## NESTA EDIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Quésia Siney Gonçalves Lustosa**  
Procuradora Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Emanuel Amoras Rodrigues**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Eliene Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
Rua C, Nº 593, Bairro: Cidade Nova, Cep - 68515-000  
Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.official@parauapebas.pa.gov.br](mailto:diario.official@parauapebas.pa.gov.br)

### EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... - PÁG. 03  
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH .....-PÁG. 03

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 56  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 56  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**..... - PÁG. 57  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.....- PÁG. 57  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DMTT.....- PÁG. 57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU** ..... - PÁG. 61  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 61

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.....- PÁG. 63  
DIRETORIA LEGISLATIVA.....- PÁG. 63

**PROGRAMA**  
**cidade IGUALDADE**  
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO PARA AS MULHERES

**Qualificação e incentivo para mulheres**

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS**  
Secretaria Especial de Governo

**segov**  
Secretaria Especial de Governo

**M**  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

**cidade IGUALDADE**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Cássio André de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Luiz Alberto Moreira Castilho  
 Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Gilberto Laranjeiras  
 Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretária: Vânia Pereira Monteiro  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA**

Secretário: Fabricio Alves dos Reis  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) 98808-0295  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Edleide Maria Batista Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Josafá Gomes de Araujo  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretário: Leandro Gambeta  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretário: Rodrigo de Souza Mota  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Ivanaldo Braz Silva Simplicio  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Quésia Siney Gonçalves Lustosa  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coordenadora: Fabiana de Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Jailson Oliveira Sousa  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**

Diretor: Emanuel Amoras Rodrigues  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elveni Dalferth  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Artur Carvalho Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Raphael Pinheiro de Sá  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI**

Diretor: Girlan Pereira da Silva  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coordenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelylyn Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Gracieli Brito  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

# EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

**ERRATA DO EDITAL 001/2022 - SEMAD, PUBLICADO NO EDOMP, EDIÇÃO EXTRA Nº 262, EM 11.10.2022**

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações no Edital nº 01/2022/PMP que visa o provimento de cargos de Professores e cargos de Nível Médio da Prefeitura Municipal, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens/subitens e anexos do edital supracitado, não alterados por este edital.

**Onde se lê**

"1.5. Todos os cargos ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a tabela de cargos do anexo I deste Edital."

**Leia-se**

"1.5. Os cargos de Nível Médio ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a tabela de cargos do anexo I deste Edital."

Acrescenta-se o subitem

"1.5.1. Os cargos de Nível Superior/Professor ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 4.509/2012 e suas alterações."

**Onde se lê**

"1.6.1.2. Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário."

No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário."

**Leia - se**

"1.6.1.2. Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo ou móvel, internet, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário."

**Onde se lê**

"15.3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, atendimento especial, gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, e do resultado final do Concurso Público."

**Leia-se**

"15.3. Serão admitidos recursos quanto aos resultados preliminares da (o): isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de inscrições homologadas, relação de candidatos que concorre na condição de vagas reservadas à PcD e/ou Negras, relação de atendimentos especiais nos dias de provas, avaliação/validação de comprovação de residência apresentado pelos candidatos do cargo de ACS, publicação dos gabaritos das provas objetivas, resultado das provas objetivas, Prova de Títulos de cargos de Professor, teste de aptidão física do cargo de agente de trânsito e transporte, avaliação/verificação presencial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas à Negros, e, resultado final do Concurso Público."

**Onde se lê**

ANEXO I  
TABELA DE CARGOS  
Nível Superior

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
Professor Área I: Ciclos Iniciais – ZONA URBANA	Normal Superior e/ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	69	40	29	5802,48	200H	<ol style="list-style-type: none"> <li>Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</li> <li>Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</li> <li>Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</li> <li>Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</li> <li>Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</li> <li>Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</li> <li>Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</li> <li>Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</li> <li>Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</li> <li>Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</li> <li>Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</li> <li>Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na</li> </ol>

						<p>aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de</p>
--	--	--	--	--	--	--

							<p>Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Ciclos Iniciais – ZONA RURAL	Normal Superior e/ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	8	8	0	5.802,48	200H	<p>1. Ministras aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministras os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p> <p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a</p>

						<p>todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p> <p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p>
						<p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>

<p>Professor Área I: Creche – ZONA URBANA</p>	<p>Normal Superior e/ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.</p>	<p>45</p>	<p>30</p>	<p>15</p>	<p>5.802,48</p>	<p>200h</p>	<p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem; 2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos. 3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências. 4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola. 5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar; 6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino; 7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem. 8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem. 9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos. 10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos. 11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo. 12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem. 13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação</p>
---	--	-----------	-----------	-----------	-----------------	-------------	--

						<p>em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p>
--	--	--	--	--	--	--

							<p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Educação Infantil – ZONA URBANA	Normal Superior e/ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	18	15	3	5.802,48	200H	<p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p> <p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p>

						<p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade</p>
--	--	--	--	--	--	---

							<p>pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Educação Infantil – ZONA RURAL	Normal Superior e/ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	2	1	1	5.802,48	200H	<p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p>

							<p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p> <p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do</p>
							<p>calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>

Nível Médio

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
-------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------	--------------	-----------------------	-------------

<p>Ag. Trânsito e Transporte</p>	<p>Ensino Médio; Habilitação para conduzir Veículos categoria A e B.</p>	<p>24</p>	<p>0</p>	<p>24</p>	<p>3.663,10</p>	<p>200H</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo o território do Município de Parauapebas, em conformidade com o disposto nesta Lei e, em especial na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia de trânsito;</li> <li>2. representar à autoridade competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito, dentro de sua competência específica e de outras incursões criminais de que tenha ciência em razão do cargo, ou que presencie, ou ainda mediante solicitação da autoridade policial, apresentando-lhes os infratores, quando for o caso;</li> <li>3. apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito;</li> <li>4. orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito;</li> <li>5. prestar orientação técnica em assuntos de suas competências específicas;</li> <li>6. participar de campanhas educativas de trânsito;</li> <li>7. averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, fabricação de placas e itens de identificação veicular, colaborando com a autoridade policial, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;</li> <li>8. planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento e fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência;</li> <li>9. promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a policiamento e fiscalização de trânsito;</li> <li>10. realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos</li> </ol>
----------------------------------	--	-----------	----------	-----------	-----------------	-------------	--

							<p>adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas;</p> <p>11. emitir pareceres e relatórios, concernentes a questões relativas às suas atribuições;</p> <p>12. lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos, no pleno exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de Parauapebas e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente;</p> <p>13. utilizar-se de todos os meios legais, inclusive veículos especiais e vigilância velada, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;</p> <p>14. exercer suas atividades de fiscalização, com livre acesso às dependências, documentação e/ou equipamentos operacionais de estabelecimentos ou veículos automotores sujeitos à fiscalização de trânsito, nos limites das competências do órgão executivo de trânsito do Município de Parauapebas;</p> <p>15. exercer suas atividades com independência e autonomia;</p> <p>16. proceder escolta de autoridades, quando solicitado;</p> <p>17. exercer atividades relativas à fiscalização do transporte no âmbito do - Município de Parauapebas, respeitada a legislação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>18. exercer outras atividades afins.</p>
Agente de Combate às Endemias (ACE)	<p>-Ensino Médio Completo.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).</p> <p>Curso a ser ministrado pela</p>	10	10	0	2.424,00	200H	<p>Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas e conformidade com as diretrizes;</p> <p>vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;</p> <p>Inspecionar caixas d'água, calhas e telhados;</p> <p>Aplicar larvicidas e inseticidas;</p> <p>Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;</p> <p>Recensear animais;</p> <p>Ter contato direto com a população e envolver-se com a comunidade;</p>

	SEMSA/PMP						<p>Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;                  Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;                  Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;                  Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;                  Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;                  Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;                  Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar ao órgão competente;                  Providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;                  Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p>
Eletricista	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico em Eletricidade ou equivalente, com carga horária mínima de 1.200h;	2	2	0	3.663,10	200H	<p>instalar fiação elétrica em baixa tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; (Redação dada pela Lei nº <a href="#">5066/2022</a>)                  Preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções;                  testar as fiações elétricas fazendo-as funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;                  Testar circuito de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;                  Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais ou soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento.                  Executar serviço de limpeza e reparo em geradores e motores;                  Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico;</p>

							<p>Utilizar equipamentos de proteção, trabalhando de acordo com as normas de segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente e saúde;</p> <p>Preparar o local onde se realizam eventos da Administração Municipal para recebimento de energia elétrica e prestando assistência durante o evento, solucionando eventuais problemas surgidos;</p> <p>Requisitar o material necessário à execução do trabalho;</p> <p>Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos, inclusive quanto a preocupações e medidas de segurança;</p> <p>Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;</p> <p>Executar outras atribuições a fins.</p>
Fiscal de Urbanismo	Ensino Médio Completo; Habilitação para conduzir Veículos categoria A e B;	2	2	0	3.116.72	200H	<p>verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;</p> <p>verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";</p> <p>verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;</p> <p>embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;</p> <p>verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;</p> <p>verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;</p> <p>inspecionar o funcionamento de feiras livres,</p>

							<p>verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;</p> <p>apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;</p> <p>verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, alto-falantes, casas de disco, clubes, boates, discotecas, bandas de música, entre outras;</p> <p>intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística;</p> <p>emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;</p> <p>coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;</p> <p>instruir o contribuinte e a população em geral sobre o cumprimento da legislação de posturas municipais;</p> <p>fazer medição de lotes "in loco", consultando previamente mapas, processos e pedidos de vistorias, constatando as irregularidades, notificando os responsáveis, objetivando legalizar as propriedades que estão irregulares ou que tenham alguma pendência de ordem jurídica ou legal;</p> <p>responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;</p> <p>solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário;</p> <p>desempenhar outras atribuições afins.</p> <p>conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário, no exercício de suas funções. (Redação acrescida pela Lei nº 4393/2009)</p>
Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Profissionalizante de Informática	6	6	0	2.381,00	200H	<p>orientar usuários no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como planejar as aulas de informática;</p> <p>planejar e desenvolver ferramentas de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos na área de</p>

						informática, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão; avaliar o processo ensino/aprendizagem, no âmbito de programas sociais; elaborar material pedagógico, sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da informática.
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Laboratório; Registro no respectivo conselho de classe;	2	2	0	3.116,72	150H efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; verificar a limpeza e desinfecção de lençóis, fronhas, jalecos, roupões, camisolas, toalhas, macas, cadeiras de rodas, mesas de exames, dentre outros, utilizados por pacientes e demais profissionais da área da saúde; observar as normas e determinações estabelecidas quanto as formas de acondicionamento e deposição intermediária e final do lixo clínico e hospitalar; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços de saúde; utilizar os equipamentos de proteção individual; manter o local de trabalho limpo e arrumado; manter suas roupas de trabalho em perfeito estado de limpeza;

							zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que utiliza; desempenhar outras atribuições afins.
Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Radiologia; Registro no respectivo conselho de classe;	2	2	0	3.116,72	120H	selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;

							zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Edificações; Registro no respectivo conselho de classe;	4	4	0	3.116,72	200H	auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; proceder à pré-análise de projetos de construção civil; realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; desempenhar outras atribuições afins.

Técnico em Segurança no Trabalho	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro	11	5	6	3.663,10	200H	Informar ao setor competente, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
----------------------------------	---	----	---	---	----------	------	---

	de Qualificação: Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.						Informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o servidor; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente,
--	--	--	--	--	--	--	--

						<p>dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;</p> <p>Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida;</p> <p>Orientar as atividades desenvolvidas pelo órgão, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação;</p> <p>Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores.</p> <p>Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;</p> <p>Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;</p> <p>Informar os servidores e o órgão competente sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;</p> <p>Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor;</p> <p>Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.</p>
--	--	--	--	--	--	--



			mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			
ZONA NORDESTE	Minérios	18	- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).  -Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.  -Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada	2.424,00	200H	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde
	Cidade Jardim					
ZONA SUL	Parque das Nações São Lucas Brasília Morada Nova	21	pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.  - Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).  -Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.  -Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada	2.424,00	200H	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde
	Jardim América  Jardim Planalto					

ZONA SUDESTE	Nova Carajás	22	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Apoena					
	Amazônia					
	Alvorá					
	Novo Brasil					

## Nível Médio Agente Comunitário de Saúde (ACS) – ZONA RURAL

MAPA DISTRITAL	BAIRROS	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
ZONA RURAL	Palmares I	6	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>

	Palmares II	6	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
--	-------------	---	--	----------	------	---

	Cedere I	2	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Área de Proteção Ambiental-APA	2	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área</p>	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua</p>

		<p>Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>			<p>atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
Paulo Fonteles	1	- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a	2.424,00	200H	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p>

		<p>data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>			<p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
--	--	---	--	--	--

**Leia-se**  
 ANEXO I  
 TABELA DE CARGOS  
 Nível Superior

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
-------	----------------	-----------------	-----------------	-------------	--------------	---------------	-------------

				RESERVA			
Professor Área I: Ciclos Iniciais – ZONA URBANA	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.	69	40	29	5.802,48	200 horas mensais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</li> <li>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</li> <li>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</li> <li>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</li> <li>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</li> <li>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</li> <li>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</li> <li>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</li> <li>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</li> <li>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</li> <li>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</li> <li>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</li> <li>13. Busca numa perspectiva de formação</li> </ol>

						<p>profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de</p>
--	--	--	--	--	--	--

							Escola; 25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; 26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; 27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem; 28. Executar atividades correlatas.
Professor Área I: Ciclos Iniciais – ZONA RURAL	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.	8	8	0	5.802,48	200 horas mensais	1. Ministras aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem; 2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos. 3. Ministras os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências. 4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola. 5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar; 6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino; 7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem. 8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem. 9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva,

						<p>de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p> <p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do</p>
--	--	--	--	--	--	--

							<p>desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Creche – ZONA URBANA	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.	45	30	15	5.802,48	200 horas mensais	<p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade</p>

						<p>escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p> <p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p> <p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p>
--	--	--	--	--	--	---

						<p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Educação Infantil – ZONA URBANA	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.	18	15	3	5.802,48	200 horas mensais <p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p> <p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p> <p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento</p>

						<p>do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p> <p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p>
--	--	--	--	--	--	---

							<p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
Professor Área I: Educação Infantil – ZONA RURAL	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.	2	1	1	5.802,48	200 horas mensais	<p>1. Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino fundamental, na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;</p> <p>2. Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos.</p> <p>3. Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, ensinando o conteúdo de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências.</p> <p>4. Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola.</p> <p>5. Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto pedagógico de sua unidade escolar;</p> <p>6. Avaliar o desempenho dos alunos, com registro de notas, bem como registros descritivos, de acordo com as normas do Sistema de Ensino;</p> <p>7. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem.</p> <p>8. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem.</p> <p>9. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos.</p>

						<p>10. Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos.</p> <p>11. Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo.</p> <p>12. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem.</p> <p>13. Busca numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais.</p> <p>14. Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.</p> <p>15. Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno.</p> <p>16. Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar.</p> <p>17. Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos.</p> <p>18. Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando a aprendizagem.</p> <p>19. Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades.</p> <p>20. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica.</p> <p>21. Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente, quando solicitado.</p>
--	--	--	--	--	--	---

							<p>22. Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;</p> <p>23. Colaborar e comparecer às festividades, reuniões e outras promoções, quando convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>24. Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola;</p> <p>25. Participar de reuniões, capacitações, programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</p> <p>26. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões, planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</p> <p>27. Participar da integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>28. Executar atividades correlatas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

## Nível Médio

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Ag. Trânsito e Transporte	Ensino Médio; Habilitação para conduzir Veículos categoria A e B.	24	0	24	3.663,10	40 horas semanais	1. exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo o território do Município de Parauapebas, em conformidade com o disposto nesta Lei e, em especial na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de

						<p>Transito Brasileiro;</p> <p>executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia de trânsito;</p> <p>2. representar à autoridade competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito, dentro de sua competência específica e de outras incursões criminais de que tenha ciência em razão do cargo, ou que presencie, ou ainda mediante solicitação da autoridade policial, apresentando-lhes os infratores, quando for o caso;</p> <p>3. apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito;</p> <p>4. orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito;</p> <p>5. prestar orientação técnica em assuntos de suas competências específicas;</p> <p>6. participar de campanhas educativas de trânsito;</p> <p>7. averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, fabricação de placas e itens de identificação veicular, colaborando com a autoridade policial, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;</p> <p>8. planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento e fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência;</p> <p>9. promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a policiamento e fiscalização de trânsito;</p> <p>10. realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas;</p> <p>11. emitir pareceres e relatórios, concernentes a questões relativas às suas atribuições;</p> <p>12. lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos, no pleno exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de Parauapebas e naquelas em que haja</p>
--	--	--	--	--	--	---

							<p>convênio com a autoridade competente;</p> <p>13. utilizar-se de todos os meios legais, inclusive veículos especiais e vigilância velada, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;</p> <p>14. exercer suas atividades de fiscalização, com livre acesso às dependências, documentação e/ou equipamentos operacionais de estabelecimentos ou veículos automotores sujeitos à fiscalização de trânsito, nos limites das competências do órgão executivo de trânsito do Município de Parauapebas;</p> <p>15. exercer suas atividades com independência e autonomia;</p> <p>16. proceder escolta de autoridades, quando solicitado;</p> <p>17. exercer atividades relativas à fiscalização do transporte no âmbito do - Município de Parauapebas, respeitada a legislação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>18. exercer outras atividades afins.</p>
Agente de Combate às Endemias (ACE)	<p>-Ensino Médio Completo.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP</p>	10	10	0	2.424,00	40 horas semanais	<p>1. Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas e conformidade com as diretrizes;</p> <p>2. vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;</p> <p>3. Inspeccionar caixas d`água, calhas e telhados;</p> <p>4. Aplicar larvicidas e inseticidas;</p> <p>5. Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;</p> <p>6. Recensear animais;</p> <p>7. Ter contato direto com a população e envolver-se com a comunidade;</p> <p>8. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;</p> <p>9. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;</p> <p>10. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;</p> <p>11. Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;</p> <p>12. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;</p>

							<p>13. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;</p> <p>14. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar ao órgão competente;</p> <p>15. Providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p>
Eletricista	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico em Eletricidade ou equivalente, com carga horária mínima de 1.200h;	2	2	0	3.663,10	40 horas semanais	<p>1. Instalar fiação elétrica em baixa tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; (Redação dada pela Lei nº 5066/2022)</p> <p>2. Preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções;</p> <p>3. Testar as fiações elétricas fazendo-as funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;</p> <p>4. Testar circuito de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;</p> <p>5. Reparar ao substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais ou soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento.</p> <p>6. Executar serviço de limpeza e reparo em geradores e motores;</p> <p>7. Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico; Utilizar equipamentos de proteção, trabalhando de acordo com as normas de segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente e saúde; Preparar o local onde se realizam eventos da Administração Municipal para recebimento de energia elétrica e prestando assistência durante o evento, solucionando eventuais problemas surgidos; Requisitar o material necessário à execução do trabalho; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos, inclusive quanto a preocupações e medidas de segurança; Zelar pela conservação e guarda dos materiais,</p>

						ferramentas e equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições a fins.
Fiscal de Urbanismo	Ensino Médio Completo; Habilitação para conduzir Veículos categoria A e B;	2	2	0	3.116.72	40 horas semanais <p>verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;  verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";  verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;  embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;  verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;  verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;  inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;  apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;  verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, alto-falantes, casas de disco, clubes, boates, discotecas, bandas de música, entre outras;  intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística;  emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;</p>

							coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; instruir o contribuinte e a população em geral sobre o cumprimento da legislação de posturas municipais; fazer medição de lotes "in loco", consultando previamente mapas, processos e pedidos de vistorias, constatando as irregularidades, notificando os responsáveis, objetivando legalizar as propriedades que estão irregulares ou que tenham alguma pendência de ordem jurídica ou legal; responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; desempenhar outras atribuições afins. conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário, no exercício de suas funções. (Redação acrescida pela Lei nº 4393/2009)
Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Profissionalizante de Informática	6	6	0	2.381,00	40 horas semanais	orientar usuários no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como planejar as aulas de informática; planejar e desenvolver ferramentas de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos na área de informática, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão; avaliar o processo ensino/aprendizagem, no âmbito de programas sociais; elaborar material pedagógico, sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da informática.
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Laboratório; Registro no respectivo conselho de classe;	2	2	0	3.116,72	30 horas semanais	efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações

						<p>relevantes, para possibilitar a ação médica;  controlar o material de consumo do laboratório,  verificando o nível de estoque para, oportunamente,  solicitar ressuprimento;  orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de  garantir a correta execução dos trabalhos;  responsabilizar-se pela guarda de informações  sigilosas;  verificar a limpeza e desinfecção de lençóis,  fronhas, jalecos, roupões, camisolas, toalhas,  macas, cadeiras de rodas, mesas de exames,  dentre outros, utilizados por pacientes e demais  profissionais da área da saúde;  observar as normas e determinações estabelecidas  quanto as formas de acondicionamento e  deposição intermediária e final do lixo clínico e  hospitalar;  comunicar ao superior imediato qualquer  irregularidade verificada na execução dos serviços  de saúde;  utilizar os equipamentos de proteção individual;  manter o local de trabalho limpo e arrumado;  manter suas roupas de trabalho em perfeito estado  de limpeza;  zelar pela conservação dos equipamentos que  utiliza;  providenciar a manutenção preventiva e corretiva  dos equipamentos que utiliza;  desempenhar outras atribuições afins.</p>
Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Radiologia; Registro no respectivo conselho de classe;	2	2	0	3.116,72	<p>24 horas semanais</p> <p>selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;  posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;  zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;  operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área</p>

							<p>determinada;                  encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;                  operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;                  encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;                  controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;                  utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;                  responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas;                  zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;                  executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Edificações	<p>Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Edificações;                  Registro no respectivo conselho de classe;</p>	4	4	0	3.116,72	40 horas semanais	<p>auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;                  preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;                  participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;                  participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;                  coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;                  controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;                  proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;                  proceder à pré-análise de projetos de construção civil;</p>

						<p>realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;</p> <p>acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;</p> <p>preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes;</p> <p>desempenhar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Segurança no Trabalho	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro de Qualificação: Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	11	5	6	3.663,10	40 horas semanais <p>Informar ao setor competente, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;</p> <p>Informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;</p> <p>Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;</p> <p>Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o servidor;</p> <p>Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;</p> <p>Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>Executar as normas de segurança referentes a</p>

						<p>projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;</p> <p>Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;</p> <p>Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;</p> <p>Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida;</p> <p>Orientar as atividades desenvolvidas pelo órgão, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação;</p> <p>Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores.</p> <p>Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;</p> <p>Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a</p>
--	--	--	--	--	--	---

						<p>adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;</p> <p>Informar os servidores e o órgão competente sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;</p> <p>Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor;</p> <p>Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.</p> <p>Integrar a equipe multidisciplinar do órgão.</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
--	--	--	--	--	--	--

## Nível Médio Agente Comunitário de Saúde (ACS) – ZONA URBANA

MAPA DISTRITAL	BAIRROS	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
ZONA CENTRAL	Cidade Nova	32	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Primavera					
	Maranhão					
	Rio Verde					
	Nova Vida					
	União					
	Liberdade I					
	Liberdade II					
	Da Paz					
	Caetanópolis					
	Guanabara					
	Paraíso					
	Esplanada					
	Linha Verde					

			-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			
ZONA NORTE	Beira Rio	32	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;                      Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;                      Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;                      Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;                      Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;                      Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;                      Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Parque dos Carajas					
	Vila Rica					
	Habitar Feliz					
	Altamira					
	Novo Horizonte					
	Jardim Canadá					
	Betânia					
	Alto bonito					
	Fap					
	Santa Luzia					
	Novo Viver					
	Vale do Sol					
	Tropical					
	Polo Moveleiro					

			-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			
ZONA NORDESTE	Minérios	18	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Cidade Jardim					
			-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			
ZONA SUL	Parque das Nações	21	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	São Lucas					
	Brasília					
	Morada Nova					
	Jardim América					
	Jardim Planalto					

			-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			
ZONA SUDESTE	Nova Carajás	22	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Apoena					
	Amazônia					
	Alvorá					
	Novo Brasil					
			quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.			

## Nível Médio Agente Comunitário de Saúde (ACS) – ZONA RURAL

MAPA DISTRITAL	BAIRROS	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
ZONA RURAL	Palmares I	6	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Palmares II	6	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>

	Cedere I	2	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;                  Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;                  Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;                  Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;                  Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;                  Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;                  Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
	Área de Proteção Ambiental-APA	2	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;                  Executar atividades de educação</p>

		<p>que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p> <p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>			<p>para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>
Paulo Fonteles	1	<p>- Residir na área de abrangência (Conforme Lei 4.879, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a criação das Zonas da área Urbana e de acordo com os limites territoriais que compreende a Zona rural do Município) em que pretende atuar, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).</p>	2.424,00	40 horas semanais	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</p> <p>Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p>
		<p>-Serão aceitos como comprovantes de residência em atendimento a 1º etapa deste edital: fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação, o candidato deverá apresentar atestado de presidente de associação de moradores de bairro e/ou comunidades. E no caso de candidatos residentes em áreas não cobertas pela rede elétrica ou saneamento, deverá apresentar declaração de diretor de escola municipal ou enfermeiro gerente de unidade básica de saúde da localidade. Sendo assegurada a Prefeitura do Município de Parauapebas o levantamento e a devida comprovação da informação fornecida, se necessário.</p> <p>-Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018). Curso a ser ministrado pela SEMSA/PMP.</p>			<p>Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</p> <p>Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde</p>

**Onde se lê**

Anexo II - Conteúdo Programático – Nível Superior  
LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
3. Resolução do CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999 - Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
4. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
5. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020.

**Leia-se**

Anexo II - Conteúdo Programático – Nível Superior  
LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
3. Resolução do CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
4. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
5. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020.

**Onde se lê**

Anexo II - Conteúdo Programático – Nível Superior  
CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSORES DAS INICIAIS – ÁREA I

1. Constituição Federal – Capítulo III da Educação – Art. 205 ao Art. 214.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações.
3. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE).
4. BNCC: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
5. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos.
6. Teorias contemporâneas da educação: natureza e definição.
7. A educação em direitos humanos no contexto da educação.
8. Jean Piaget e o construtivismo na educação.
9. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação.
10. Paulo Freire e a Pedagogia do oprimido.
11. A educação básica no Brasil: concepções e finalidades.

**Leia-se**

Anexo II - Conteúdo Programático – Nível Superior  
CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSORES -ÁREA I (CICLOS INICIAIS, CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)

1. Constituição Federal – Capítulo III da Educação – Art. 205 ao Art. 214.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações.
3. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE).
4. BNCC: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
5. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos.
6. Teorias contemporâneas da educação: natureza e definição.
7. A educação em direitos humanos no contexto da educação.
8. Jean Piaget e o construtivismo na educação.
9. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação.
10. Paulo Freire e a Pedagogia do oprimido.
11. A educação básica no Brasil: concepções e finalidades.

**Onde se lê**

Anexo II - Conteúdo Programático - Nível Médio - Conhecimento Específico  
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

1. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei no 9.503 de 23 de setembro de 1997 (atualizado até Lei no 14.440, de 2022).
2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
  - 2.1. No 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.
  - 2.2. No 886/2022 – Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
3. Tópicos das áreas de transporte, trânsito, mobilidade urbana e meio ambiente: características, infraestrutura, modos de transporte e o custo do transporte.
4. Princípios de utilização da sinalização de trânsito.
5. Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (atualizado até Lei nº 14.000, de 2020).

**Leia-se**

Anexo II - Conteúdo Programático - Nível Médio - Conhecimento Específico  
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

1. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei no 9.503 de 23 de setembro de 1997 (atualizado até Lei no 14.440, de 2022).
2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
  - 2.1. No 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

2.2. No 886/2021 – Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3. Tópicos das áreas de transporte, trânsito, mobilidade urbana e meio ambiente: características, infraestrutura, modos de transporte e o custo do transporte

4. Princípios de utilização da sinalização de trânsito.

5. Lei no 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (atualizado até Lei no 14.000, de 2020).

6. Lei Municipal 4.551/2013 - Dispõe sobre regulamentação do sistema de transporte urbano do Município de Parauapebas, nas modalidades transporte público coletivo, transporte privado coletivo, transporte de pequenas cargas, condução escolar, táxi, moto-táxi e moto-frete.

**Onde se lê**

Anexo II - Conteúdo Programático - Nível Médio - Conhecimento Específico  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350, de 05/10/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015. Noções de Ética e Cidadania. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose – noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias.

**Leia-se**

Anexo II - Conteúdo Programático - Nível Médio - Conhecimento Específico  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350, de 05/10/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente de Combate as Endemias – ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015. Noções de Ética e Cidadania. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose – noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias.

**Onde se lê**

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de entrega de documentação de comprovação de residência do cargo de ACS – 18 a 20/11/2022.

**Leia-se**

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de entrega de documentação de comprovação de residência do cargo de ACS – 19 a 21/11/2022.

**Onde se lê**

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos a prova de títulos dos cargos de professor e TAF aos aptos no cargo de agente de trânsito e transporte - 05/01/2024.

**Leia-se**

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos a prova de títulos dos cargos de professor e TAF aos aptos no cargo de agente de trânsito e transporte - 05/01/2023. Parauapebas (PA), 18 de outubro de 2022.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 20220681

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-046PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 22.235,10 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 08 de Setembro de 2022

Protocolo: 7676

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-063PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a Pregoeiro devidamente designado, comunica a todos os interessados a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-063PMP, do tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: pulseiras de identificação, brinquedos, pipocas doces, sucos, balas e pirulitos que serão entregues na ação anual do Natal Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. A suspensão se deu em razão de não ter havido a publicação do respectivo edital no Portal da Transparência.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de Outubro de 2022.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 7677

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### AVISO DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-063PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022, onde será dado continuidade aos trabalhos referentes à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-PMP, tipo menor preço, pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para Aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: pulseiras de identificação, brinquedos, pipocas doces, sucos, balas e pirulitos que serão entregues na ação anual do Natal Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico).

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Outubro de 2022.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 7678

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190325, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 9/2018-002SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADODO PARÁ de Nº 266, PG 4, no dia 18 de Outubro de 2022, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

#### Onde se lê:

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190325

#### Leia-se:

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190325

Parauapebas-PA, 18 de Outubro de 2022.

Protocolo: 7673

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-057PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, comunica a todos os interessados que a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-057PMP, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde Altamira, Guanabara, Novo Brasil, Tropical e Casas Populares, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Motivo da suspensão: em razão da área técnica ter identificado que há equipamentos/materiais que exigem a certificação de AFE/transporte.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Outubro de 2022.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 7680

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA

O (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designado através do Decreto 1838/2021, vem através deste informar que o Processo Administrativo nº 8/2021-132PMP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 132-2021, que foi processado o EVENTO DE SUSPENSÃO, o motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA segue abaixo:

"O motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, se dá pelo fato da necessidade darmos andamento ao processamento da licitação, com a aceitação ou recusa das propostas, sendo remarçada a sessão para as 09:00 horas do dia 19-10-2022 para continuidade dos trabalhos."

Parauapebas - Pará, 18 de Outubro de 2022.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro(a)

Protocolo: 7689

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### COMUNICADO

O Pregoeiro devidamente designado comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de Nº 266, PG 4, no dia 18 de Outubro de 2022, do EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, oriundo do Processo Administrativo nº 8/2022-063PMP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063-2022, tendo em vista que houve um equívoco em sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de Outubro de 2022.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 7690

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO DE Nº. 058/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aquisição de ambulância traçada para atender à Palmares 2 e adjacências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Outubro de 2022, às 13h30h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas - CMSP no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 033/2022 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Denúncia do CER. 2) Situação das Contratações para Cargos em Carência de Profissionais. 3) Apresentação de Relatórios referentes aos óbitos fetais maternos e MIF de residentes no Município. 4) Apresentação do Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores - PROCIPV, do HGP/PS. O que mais houver.

CONSIDERANDO que o transporte de suporte assistencial de urgência e emergência à saúde prestada por ambulância para a UBS Jerônimo de Freitas, da Vila Palmares 2, e áreas rurais adjacentes é realizado por ambulância, que frequentemente deixa a população local desassistida por estar em manutenção.

CONSIDERANDO a necessidade de que a ambulância disponibilizada para atender as demandas da zona rural seja um veículo que possa transitar com facilidade nas estradas não pavimentadas, onde as condições de

trafegabilidade são frequentemente precárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, que sejam tomadas as providências para a aquisição de ambulância traçada para atender à UBS Jerônimo de Freitas e adjacências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 06 de Outubro de 2022.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 058/2022 de 06 de Outubro de 2022.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

Protocolo: 7671

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

### ATOS

#### PORTARIA INTERNA Nº 025/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O CORREGEDOR da SEMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, nomeado pelo decreto nº 204/2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei 4549, de 13 de dezembro de 2013, assim como Art. 125 e 167 da Lei Complementar Municipal 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o Art. 162 da LC 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas, preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, envolvendo integrante da GMP, deverá comunicar imediatamente à Corregedoria para a adoção das medidas necessárias à sua apuração.

CONSIDERANDO, a apresentação de indícios da prática de infração disciplinar, conduta que, se comprovada configuram ofensas a Ética, Princípios e Deveres do Guarda Municipal dispostos no Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor, - JOSUÉ KALLEB DA COSTA VIDAL-MF6677, ocupantes do cargo de provimentos efetivos de Guarda Municipal, conforme, Provocação da DEAM. Delegacia Especializada Atendimento à Mulher de Parauapebas-Pará. Para apurar conduta e possíveis infrações a ética, aos deveres e à disciplina, dispostas nos Art.124 incisos; III, VIII. Art. 129 incisos, I Item 2, II Item 22 e 37. Todos da Lei Complementar 007/2013.

Art. 2º - Nomear, na forma do Art. 169, I, da LC 007/2013 a servidora LUCIANE GUIMARAES DA SILVA - MAT. 6362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para desempenhar a função de Encarregada.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se nos quadros de avisos da Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI e Guarda Municipal de Parauapebas - GMP.

Parauapebas-PA, 19 outubro de 2022.

HELIOMAR DE SOUZA SILVA BRANDÃO

CORREGEDOR DA SEMSI

DECRETO Nº 204/2021

Protocolo: 7682

#### PORTARIA INTERNA Nº 026/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O CORREGEDOR da SEMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, nomeado pelo decreto nº 204/2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei 4549, de 13 de dezembro de 2013, assim como Art. 125 e 167 da Lei Complementar Municipal 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o Art. 162 da LC 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas, preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, envolvendo integrante da GMP, deverá comunicar imediatamente à Corregedoria para a adoção das medidas necessárias à sua apuração.

CONSIDERANDO, a apresentação de indícios da prática de infração disciplinar, conduta que, se comprovada configuram ofensas a Ética, Princípios e Deveres do Guarda Municipal dispostos no Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor, RAFAELA NASCIMENTO SILVA MF-6638, ocupante do cargo de provimentos efetivos de Guarda Municipal, conforme, Provocação da DEAM. Delegacia Especializada Atendimento à Mulher de Parauapebas-Pará. Para apurar conduta e possíveis infrações a ética, aos deveres e à disciplina, dispostas nos Art.124 incisos; III, VIII. Art. 129 incisos, I Item 2, II Item 22 e 37. Todos da Lei Complementar 007/2013.

Art. 2º - Nomear, na forma do Art. 169, I, da LC 007/2013 a servidora LUCIANE GUIMARAES DA SILVA - MAT. 6362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para desempenhar a função de Encarregada.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se nos quadros de avisos da Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI e Guarda Municipal de Parauapebas - GMP.

Parauapebas-PA, 19 outubro de 2022.

HELIOMAR DE SOUZA SILVA BRANDÃO

CORREGEDOR DA SEMSI

DECRETO Nº 204/2021

Protocolo: 7683

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### ÓRGÃO AUTUADOR 205950

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº EDITAL 168615205950

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVQ0J00	PA	JORGEANDRE DE ALMEIDA SEADE	18/07/2021	17:12	E011097916	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
2	OFL0004	PA	RAITHONY SOARES JURICH	18/07/2021	22:11	E011098044	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	QVE5H86	PA	RONEI CUNHA FER-NANDES	18/07/2021	17:13	E011097917	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %

18 de outubro de 2022

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA

PROCURADOR JURÍDICO

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Protocolo: 7684

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### ÓRGÃO AUTUADOR 205950

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº EDITAL 168651205950

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVA3893	PA	CARLA CRISTINA SOARES GOMES	18/07/2021	17:54	E011097951	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %
2	RFH6176	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	18/07/2021	21:57	E011098040	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	OBY1696	PA	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA GONCALVES JUNIO	18/07/2021	17:34	E011097936	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %

18 de outubro de 2022

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA

PROCURADOR JURÍDICO

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Protocolo: 7685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 205950****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
**Nº EDITAL 168671205950**

A PREFEITURA MUN. DE PARAUPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDS5223	PA	GLAUTER DIEGO DA PIEDADE	18/07/2021	17:57	E011097955	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20 %
2	JUV8624	PA	MARCELO BRUNO MUNIZ DOS SANTOS	18/07/2021	21:57	E011098039	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20 %
3	NSK3471	PA	RAIMUNDO MEDEIROS	18/07/2021	18:01	E011097957	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATÉ 50 %

18 de outubro de 2022

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA

PROCURADOR JURÍDICO

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

**Protocolo: 7686**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 205950****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
**Nº EDITAL 168711205950**

A PREFEITURA MUN. DE PARAUPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDF5207	PA	JOHN ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA	18/07/2021	20:25	E011098012	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATÉ 50 %
2	NSY5359	PA	JOSIANE SAMPAIO DOS SANTOS	18/07/2021	21:40	E011098035	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATÉ 50 %
3	OFI8856	PA	MARIA CELIA FERREIRA MENDES	18/07/2021	21:49	E011098036	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20 %

18 de outubro de 2022

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA

PROCURADOR JURÍDICO

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

**Protocolo: 7687**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 205950****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
**Nº EDITAL 168790205950**

A PREFEITURA MUN. DE PARAUPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFPC082	PA	ABEL PINHEIRO	06/07/2022	08:16	SA00102983	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COM.PET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
2	OFPC082	PA	ABEL PINHEIRO	06/07/2022	08:16	SA00102982	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
3	QVK6C98	PA	ABRAO DAVI DE LIMA MOURA	04/07/2022	18:13	SA00105302	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	QVK6C98	PA	ABRAO DAVI DE LIMA MOURA	04/07/2022	18:44	SA00105303	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
5	QVP2C15	PA	ADAO COSTA MIRANDA	02/07/2022	09:31	SA00098457	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
6	OTB4748	PA	ADAO DOS ANJOS CHAVES	01/07/2022	11:59	SA00107812	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
7	QVW0J06	PA	ADAO FERREIRA DA SILVA	05/07/2022	11:45	SA00104675	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
8	OTZ9501	PA	ADAO PEREIRA DA SILVA	02/07/2022	09:05	SA00098467	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
9	QLT2F98	AP	ADELTA DOS SANTOS BRAGA	05/07/2022	12:36	SA00106430	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
10	JFA8395	PA	ADRIANO OLIVEIRA GLORIA	02/07/2022	23:29	SA00104583	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
11	QDI0423	PA	ALAN DOS SANTOS FERREIRA	05/07/2022	10:03	SA00105846	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
12	NHG8333	MA	ALDORI CUNHA	06/07/2022	10:23	SA00102990	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
13	PTCS54	PA	ALESON DA SILVA ROCHA	05/07/2022	08:09	SA00107669	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	PTH8J60	PA	ALESSANDRA DE JESUS ALVES SILVA	07/07/2022	08:20	SA00104679	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
15	RWS7A21	PA	ALESSANDRO BARBOSA CORREIA	29/06/2022	13:26	SA00106413	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
16	JHE0796	PA	ALEX PATRIK DA ROCHA SILVA	02/07/2022	10:19	SA00095828	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QVLOH82	PA	ALICIA MARIA DE CARVALHO	01/07/2022	10:22	SA00106425	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
18	QDZ4313	PA	AMERICA DA SILVA CANDIDO	02/07/2022	09:44	SA00098451	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	OSW3878	PA	ANA PAULA LIMA DA SILVA	02/07/2022	16:28	SA00104582	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
20	JUL7182	PA	ANDERSON BELFORT DA SILVA	05/07/2022	09:26	SA00106427	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
21	QDM0214	PA	ANDERSON DE ARAUJO MEDEIROS	01/07/2022	07:52	SA00107811	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
22	JVO0801	PA	ANTENOR FERREIRA DA SILVA	30/06/2022	08:24	SA00102180	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	JVA6859	PA	ANTONIO CARLOS FREITAS SILVA	19/06/2022	17:59	SA00107272	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	JVA6859	PA	ANTONIO CARLOS FREITAS SILVA	19/06/2022	17:59	SA00107273	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
25	NNB3E14	MA	ANTONIO FARIAS DE PINHO FILHO	06/07/2022	10:06	SA00102987	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
26	QDT6269	PA	ANTONIO FERREIRA LEANDRO FILHO	05/07/2022	10:29	SA00104585	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
27	QDT6269	PA	ANTONIO FERREIRA LEANDRO FILHO	05/07/2022	10:29	SA00104586	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
28	QDT6269	PA	ANTONIO FERREIRA LEANDRO FILHO	05/07/2022	10:29	SA00104587	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
29	QEF5500	PA	ANTONIO GILSON DE ASSIS DA SILVA	07/07/2022	10:43	SA00104683	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
30	HLK8315	PA	ANTONIO JULKOSKI	06/07/2022	12:00	SA00105429	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLIO SENT DE CIRCULACAO
31	JTY5367	PA	ANTONIO MARCOS DE PAULA OLIVEIRA	07/07/2022	11:02	SA00106440	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
32	OTJ3629	PA	ANTONIO MARIA GOMES DO PATROCINIO	30/06/2022	15:03	SA00105419	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
33	QVL7G12	PA	AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA	30/06/2022	08:11	SA00102178	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
34	QVI9F92	PA	BRUNO SARAIVA CARVALHO	07/07/2022	10:46	SA00107278	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
35	QCR4C30	PA	CACILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/07/2022	09:10	SA00098464	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
36	QDI4688	PA	CAMILA FRANCA DA SILVA	02/07/2022	09:14	SA00098462	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
37	MWS1544	PA	CARLOS ANDRE GOMES CHAVES	13/06/2022	10:36	SA00107269	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
38	QVY9C55	PA	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	05/07/2022	18:05	SA00108173	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	PTU1E15	MA	CENTRAL ATACADO EIRELI ME	26/06/2022	19:14	SA00100077	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	QDB3047	PA	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA MA	06/07/2022	18:02	SA00106461	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
41	OTK3H75	PA	CHAGAS FILHO ARAUJO ROCHA	01/07/2022	12:09	SA00107813	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
42	JVO2A71	PA	CLAUDIANE DOS SANTOS NASCIRMNT	28/06/2022	18:09	SA00107075	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
43	JVO2A71	PA	CLAUDIANE DOS SANTOS NASCIRMNT	28/06/2022	18:14	SA00107076	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
44	OTJ0209	PA	CLEELDÊMIR CASTELO BRANCO DA SILVA	05/07/2022	09:50	SA00104672	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
45	QDX4782	PA	CLEITON MARACAIPE DA SILVA	05/07/2022	09:50	SA00104673	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
46	JWA8607	PA	CLENICE SA LAMEIRA	02/07/2022	09:19	SA00098459	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
47	QVG5949	PA	CLEONILSON ALVES DOS SANTOS	18/07/2021	18:35	E011097979	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
48	RSD2E11	TO	CLORISVALDO SILVA DE CARVALHO	05/07/2022	07:28	SA00105843	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
49	QET0441	PA	COSMO DA SILVA MENDES	06/07/2022	17:19	SA00095140	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG. ESTAB. CTB
50	QVU7B27	PA	D M R PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	06/07/2022	08:26	SA00106459	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
51	OTA6720	PA	DANIEL CORTE SANTOS	04/07/2022	14:53	SA00104068	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
52	QEJ2096	PA	DEMICLEUTON DA COSTA DE ARAUJO	05/07/2022	07:57	SA00098471	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
53	QEJ2096	PA	DEMICLEUTON DA COSTA DE ARAUJO	05/07/2022	07:57	SA00098470	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
54	RWQ8B03	PA	DOMINGOS AGUIAR BARROS	01/07/2022	10:46	SA00106421	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
55	NSE9E86	PA	E SANTOS AMORIM EIRELI	04/07/2022	09:07	SA00107080	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
56	NSE9E86	PA	E SANTOS AMORIM EIRELI	04/07/2022	09:07	SA00107078	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
57	RQW4I36	SE	EDENILSON DANTAS RIBEIRO	02/07/2022	11:30	SA00095831	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
58	MWV5711	PA	EDIVANIA LIMA DA SILVA	02/07/2022	08:56	SA00098469	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
59	QDV2446	PA	ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	05/07/2022	18:07	SA00108174	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
60	QDV2446	PA	ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	05/07/2022	18:07	SA00108175	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
61	MVR3802	PA	ELIEZER LIBORIO DE OLIVEIRA	04/07/2022	17:31	SA00095139	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
62	OFQ0457	PA	ELIMARCO DOS SANTOS DA PAZ	02/07/2022	09:05	SA00098468	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
63	QVX0B87	PA	ELIVELTO BEZERRA RODRIGUES	01/07/2022	17:42	SA00107821	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
64	QVX0B87	PA	ELIVELTO BEZERRA RODRIGUES	01/07/2022	17:42	SA00107822	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
65	QVO3F00	PA	EMERSON ALVES BRITO	07/07/2022	11:07	SA00107281	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
66	OTY5465	PA	ERLON ROCHA SOUSA	29/06/2022	11:58	SA00106412	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
67	PQH6G66	PA	FELIPE AUGUSTO FRANCISCO BORGES	02/07/2022	09:06	SA00098466	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
68	QVZ9D41	PA	FLAVIO DOS SANTOS DINIZ	02/07/2022	11:30	SA00107668	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
69	RHP2C25	PR	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	02/07/2022	14:46	SA00095832	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
70	QEN3534	PA	FRAK FABIO ROLIM	07/07/2022	11:00	SA00106441	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
71	NSL4067	PA	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	07/07/2022	10:28	SA00107276	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
72	NGV7514	GO	FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA	01/07/2022	10:50	SA00106423	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
73	RWT2C89	PA	FRANCISLEI DE LACERDA BARROS	06/07/2022	13:54	SA00102992	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
74	PTO7344	MA	FRIOBOM COM DE FRIOS E LAT LTDA	30/06/2022	08:01	SA00102980	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
75	RWR0D19	PA	GABRIEL KELLY NUNES DE SOUZA	06/07/2022	09:58	SA00102986	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/ DESCARGA
76	OFK2094	PA	GEÇIONE PEREIRA LEITE	29/06/2022	12:56	SA00106414	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
77	OCA8357	PA	GLEIDSON JOHNATAN DE ARAUJO SILVEIRA	06/07/2022	18:15	SA00106464	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
78	QVV1141	PA	GONCALO MANOEL DE ARAUJO ALCANTARA	06/07/2022	08:29	SA00102984	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
79	QEU6511	PA	HELENA DOS REIS SANTOS	02/07/2022	09:33	SA00098453	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
80	OBT1116	PA	HELIA SILVA DOS SANTOS	06/07/2022	20:40	SA00108375	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
81	OBT1116	PA	HELIA SILVA DOS SANTOS	06/07/2022	20:41	SA00108377	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
82	OIR9B44	PA	HELLEN CYNTHIA DE PAULA SILVA	06/07/2022	20:03	SA00108374	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
83	NSP2B69	PA	HENRIQUE DE SOUSA COSTA	05/07/2022	17:43	SA00107674	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
84	OTS7589	PA	IRACEMA LIMA DE SOUSA	19/06/2022	07:43	SA00107270	70483	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT TRANSP. PASSAG. FORA DO ASSENTO
85	OTT1394	PA	IRAN DE JESUS LEITE GOMES	28/06/2022	19:15	SA00107192	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
86	RWM1C79	PA	ISAIAS ALVES PEREIRA	06/07/2022	21:26	SA00105306	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
87	RWM1C79	PA	ISAIAS ALVES PEREIRA	06/07/2022	21:26	SA00105307	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
88	RWM1C79	PA	ISAIAS ALVES PEREIRA	06/07/2022	21:26	SA00105308	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
89	OMU6D10	PA	IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2022	15:36	SA00107818	65300	USAR EQ. SOM S/ AUT. CONTRAN
90	QVF3548	PA	IVELTA BEZERRA DA SILVA	30/06/2022	17:57	SA00105425	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
91	OJN5291	MA	IZIDORIO ALVES DA SILVA	04/07/2022	14:59	SA00104069	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
92	QQS3E80	PA	J BR DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	02/07/2022	11:30	SA00095830	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
93	MWD2979	PA	JAINARA ALVES COSTA SILVA	06/07/2022	10:47	SA00102991	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
94	PAC8476	DF	JARDSON COSTA DOS SANTOS	18/07/2021	18:15	E011097968	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
95	OTT8279	PA	JEOVANI DA CONCEICAO	07/07/2022	10:56	SA00106438	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
96	QDN3475	PA	JOASIEL DE SOUSA SILVA	01/07/2022	12:08	SA00104065	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
97	JWD7851	PA	JOCIEL SILVA DE MORAES	06/07/2022	10:25	SA00105427	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
98	OTZ4E88	PA	JOEL DA SILVA E SILVA	01/07/2022	10:02	SA00106418	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
99	QEY3747	PA	JORGE DE SOUZA COSTA ALEXANDRE	05/07/2022	15:11	SA00104589	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
100	NXP7744	PA	JOSCIENE FRANCISCO ROCHA	07/07/2022	12:56	SA00106445	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
101	NXP7744	PA	JOSCIENE FRANCISCO ROCHA	07/07/2022	12:56	SA00106446	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
102	NXP7744	PA	JOSCIENE FRANCISCO ROCHA	07/07/2022	19:49	SA00100078	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
103	NSV3H21	PA	JOSE ALCIONE DOS SANTOS	01/07/2022	07:45	SA00107808	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
104	NSY5775	PA	JOSE CARLOS LIMA DE SOUSA	30/06/2022	13:04	SA00105418	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
105	QVF7189	PA	JOSE DE GOIS NASCIMENTO JUNIOR	06/07/2022	10:23	SA00105426	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
106	MWG7819	PA	JOSE DIVINO BARROS DA CRUZ	07/07/2022	08:27	SA00104681	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
107	OJJ7G72	PA	JOSE EDILSON OLIVEIRA	05/07/2022	10:22	SA00106432	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
108	QVP9B15	PA	JOSE FERREIRA DE SOUSA	05/07/2022	15:56	SA00098473	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
109	QVN6B03	PA	JOSE LINDOVAL MOREIRA	05/07/2022	17:46	SA00107675	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
110	PR11I03	GO	JOSE LOPES DA FONSECA	07/07/2022	11:10	SA00104684	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
111	NSG0102	PA	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	07/07/2022	10:54	SA00106443	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
112	MVR7697	PA	JOSE PEREIRA DA SILVA	07/07/2022	20:02	SA00100079	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
113	HUC0741	PA	JOSE RIBAMAR DANTAS DOS SANTOS	05/07/2022	09:50	SA00104674	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
114	NSV5432	PA	JOSE SOARES LIMA	07/07/2022	12:28	SA00106442	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
115	QQV4G35	PA	JOSELMA ROCHA ARAUJO	30/06/2022	17:52	SA00105424	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
116	OTX7F57	PA	KAIJO GABRIEL LIMA DOS SANTOS	06/07/2022	20:52	SA00105305	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
117	OTX7F57	PA	KAO GABRIEL LIMA DOS SANTOS	06/07/2022	20:52	SA00105304	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
118	OXR2965	MA	KATIANE ALVES DE SOUSA	30/06/2022	17:27	SA00105421	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
119	JUJ1817	PA	KELLY DA SILVA FERREIRA	30/06/2022	07:45	SA00102979	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
120	QVJ8B74	PA	KIANY CRISTINY SOUZA FAVACHO	07/07/2022	08:25	SA00104680	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
121	QVT4A50	PA	L L ANDRIANI ME	30/06/2022	10:47	SA00105415	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
122	NRS4A60	PA	LEANDRO SOARES DE LIMA	05/07/2022	12:34	SA00106429	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
123	KRO9A20	MG	LEMEX E CONSULTORES LTDA ME	05/07/2022	09:50	SA00104671	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
124	QEN7566	PA	LEODIVAN RESPANDES DE SOUZA	05/07/2022	09:55	SA00104670	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
125	QWA1084	TO	LEONARDO GUIMARAES TEBAR	28/06/2022	10:20	SA00107806	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
126	QWA1084	TO	LEONARDO GUIMARAES TEBAR	28/06/2022	10:20	SA00107807	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
127	QEB3492	PA	LIDSON CARLOS MACHADO ALVES	05/07/2022	08:25	SA00105844	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
128	RTI2C34	MG	LOC FROTAS LOCACOES S.A	01/07/2022	15:39	SA00107814	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
129	QEP2970	PA	LOURDES NEVES CRUZ	07/07/2022	11:30	SA00104685	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
130	OTU8850	PA	LUBERVANIA QUEIROZ DE SOUZA	02/07/2022	09:13	SA00098463	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
131	QEQ2947	PA	LUCAS EDUARDO DE SENA CHAGAS	26/06/2022	22:09	SA00087437	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
132	NHK6914	MA	LUCIANO DE JESUS SANTOS	05/07/2022	08:33	SA00105845	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
133	RCN4B36	GO	LUCIANO PAULO DE CASTRO	01/07/2022	16:10	SA00107815	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
134	QVK1E84	PA	LUCINALDO LUIZ DORIGHETTO	29/06/2022	09:48	SA00106410	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
135	QDE6477	PA	LUIS EDUARDO MACEDO CANTANHEDE	05/07/2022	16:40	SA00106436	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
136	PSO9H09	PA	LUIS FELIPE DO PRADO FREITAS	30/06/2022	12:59	SA00105416	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
137	NSO9D84	PA	LUIZ FELIPE DE JESUS	30/06/2022	10:05	SA00105414	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
138	OGS9I99	PA	LUIZ VIEIRA COSTA FILHO	18/07/2021	19:22	E011097993	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
139	QDI4750	PA	LUZIA RODRIGUES DE BRITO	01/07/2022	10:34	SA00106420	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
140	OFW9773	PA	MAICON COSTA NUNES	07/07/2022	10:54	SA00106439	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
141	QEX5691	PA	MAILSON RODRIGUES DA SILVA	30/06/2022	08:42	SA00105413	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
142	ROC5A28	MA	MARCELO TEIXEIRA COIMBRA	07/07/2022	12:48	SA00106444	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
143	HPP6110	MA	MARCOS ANTONIO NOBRE SOBRINHO.	30/06/2022	17:05	SA00105293	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
144	HPP6110	MA	MARCOS ANTONIO NOBRE SOBRINHO.	30/06/2022	17:05	SA00105295	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
145	HPP6110	MA	MARCOS ANTONIO NOBRE SOBRINHO.	30/06/2022	17:05	SA00105294	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
146	QVK2G97	PA	MARCOS DE SOUSA SILVA	05/07/2022	15:56	SA00098474	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
147	QDH5828	PA	MARIA ANTONIA COELHO DO NASCIMENTO	30/06/2022	13:01	SA00105417	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
148	OTQ8068	PA	MARIA DA CONCEICAO	22/06/2022	15:40	SA00107274	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
149	QVA6360	PA	MARIA DA LUZ MORAIS DE SOUSA	06/07/2022	18:13	SA00106463	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
150	QDI8555	PA	MARIA DE JESUS CUTRIM BORGES	07/07/2022	08:15	SA00104678	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
151	QVR6B15	PA	MARIA DE NAZARETH VIANA MENDES	05/07/2022	17:52	SA00104677	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
152	NSH4284	PA	MARIA DO SOCORRO SOUZA	01/07/2022	14:32	SA00104067	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
153	QEE5B51	PA	MARIA EDILEUSA SILVA REIS	05/07/2022	16:08	SA00104588	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
154	JHG0431	DF	MARIA FLAVIANA LOPES DE OLIVEIRA	04/07/2022	08:18	SA00105075	54950	ESTACIONAR EM CRUZAMENTOS
155	JHG0431	DF	MARIA FLAVIANA LOPES DE OLIVEIRA	04/07/2022	08:23	SA00105076	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
156	OBW4209	PA	MARIA JAIREN DA SILVA SOUSA	06/07/2022	17:57	SA00106460	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianç s/cond cuid prop segura
157	OSW0020	PA	MARINEIDE COSTA DA SILVA	05/07/2022	17:48	SA00105847	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
158	RFC3H88	PE	MAURO JOSE DA SILVA	01/07/2022	10:48	SA00106422	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
159	OTZ3988	PA	MOISES RODRIGUES SILVA	02/07/2022	09:33	SA00098454	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
160	NNV4808	PA	MONICA PEREIRA DA SILVA	07/07/2022	11:02	SA00107279	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
161	QVW3H49	PA	MYLENA OLIVIA DE SILVA ALVES	06/07/2022	17:15	SA00105430	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
162	NSO8307	PA	NECIR SOUSA TEIXEIRA	28/06/2022	11:13	SA00107074	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
163	JUS6514	PA	OLIVEIRA COSME FELIX	05/07/2022	15:56	SA00108273	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
164	OBZ1074	PA	OLIVIO OLIVEIRA NETO	01/07/2022	11:58	SA00106426	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
165	QDZ1410	PA	OZIAS DA SILVA REIS	30/06/2022	18:28	SA00103993	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
166	QDZ1410	PA	OZIAS DA SILVA REIS	30/06/2022	18:28	SA00103992	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
167	QVZ1J42	PA	PAULO FERNANDO DA SILVA	06/07/2022	18:05	SA00106465	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
168	NSS0973	PA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	02/07/2022	11:16	SA00095829	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
169	QKK1857	TO	PEDRO LUCAS CARLOS DOS SANTOS	30/06/2022	08:25	SA00105412	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
170	JVO2285	PA	RAFAEL MACHADO MAGALHAES	06/07/2022	10:12	SA00102988	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/ DESCARGA
171	QVM0H64	PA	RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	05/07/2022	16:16	SA00102341	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
172	QDT4104	PA	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	05/07/2022	17:54	SA00108172	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianç s/cond cuid prop segura
173	NHP3010	MA	RAIMUNDO DA SILVA PONTES	06/07/2022	09:45	SA00102985	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/ DESCARGA
174	ROJ9J86	MA	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	04/07/2022	15:03	SA00104070	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLO-MOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
175	PQW7190	PA	RAQUEL MACHADO SOARES DE AZEVEDO	13/06/2022	07:20	SA00107268	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
176	NST0846	PA	REINALDO REIS CARDOSO	06/07/2022	17:24	SA00095141	51930	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG. ESTAB. CTB
177	PRM3F07	PA	RITA CELIA SILVA ARAUJO	30/06/2022	17:14	SA00105420	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
178	QDD4G19	PA	ROBERTO DE SOUSA COSTA	30/06/2022	17:29	SA00105422	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
179	QEF5741	PA	ROBSON DE ALENCAR FERREIRA	05/07/2022	17:40	SA00107673	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
180	NLT6589	GO	ROBSON PERES DE OLIVEIRA	06/07/2022	08:08	SA00102981	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
181	OOW5301	MG	RODRIGO MARQUES FALCAO	07/07/2022	10:43	SA00107277	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
182	HJQ4938	MG	RODRIGO ROS-SONI FLORES	18/07/2021	22:27	E011098058	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
183	NGY1305	GO	RONIVALDO SILVA COSTA	05/07/2022	09:28	SA00106428	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
184	OTR6383	PA	RUBIA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	01/07/2022	09:36	SA00106416	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
185	FQR6C80	SP	SABRINA ALEXANDRE LAGE PRADO DIAS	05/07/2022	09:42	SA00106431	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
186	OBU5042	PA	SALETE FREITAS DA PAZ	02/07/2022	09:45	SA00098450	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
187	QDH2F35	PA	SARA MACEDO DA SILVA	05/07/2022	07:24	SA00105842	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
188	QDU7611	PA	SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA	05/07/2022	17:45	SA00104676	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
189	QVJ0825	PA	SILVIO ALMEIDA JUNIOR	07/07/2022	10:58	SA00106437	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/ DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
190	QEO8458	PA	TAMIRES TEIXEIRA DA CRUZ	05/07/2022	15:42	SA00106435	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
191	QVW0B24	PA	TEDIEL SOUZA DOS SANTOS	02/07/2022	09:18	SA00098461	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
192	PTV7E74	MA	TELMA EUNICE DAMASCENO WADA	06/07/2022	10:19	SA00102989	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTO-VAGA DE CARGA/ DESCARGA
193	QVU6J63	PA	THAIS LIMA DE SOUZA	30/06/2022	07:58	SA00107077	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
194	QEG2B57	PA	THIAGO MACEDO DA SILVA	07/07/2022	07:58	SA00105077	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
195	RWS0F71	PA	THIAGO MARQUES A P FRANCA	01/07/2022	07:42	SA00107809	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
196	IFY5H80	PA	ULISSES NASCIMENTO BRITO	02/07/2022	11:39	SA00104584	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/ PPD/ACC
197	OEG2496	MA	VALMIR PAIVA DA SILVA	07/07/2022	11:04	SA00107280	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
198	JUO7310	PA	VICENTE DE FRANCA GAVIAO	02/07/2022	09:22	SA00098456	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
199	PRC5797	GO	VICTOR HUGO SOUZA MORAIS	01/07/2022	07:34	SA00107810	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
200	OTQ8752	PA	VICTOR MANOEL DINIZ CHAVES	05/07/2022	22:02	SA00104591	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
201	OTQ8752	PA	VICTOR MANOEL DINIZ CHAVES	05/07/2022	22:03	SA00104590	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
202	QER7154	PA	VILMA DE JESUS RIBEIRO	29/06/2022	11:54	SA00106411	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
203	NKT9409	GO	VITAL DE AZEVEDO PEREIRA	30/06/2022	17:32	SA00105423	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
204	OFW2766	PA	VITOR HUGO DE ALMEIDA LEAL	07/07/2022	10:25	SA00107275	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
205	PSW0194	PA	WAGNER PEREIRA DA SILVA	02/07/2022	09:48	SA00098449	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
206	ONJ1271	PA	WALDICLEIO PEREIRA DA SILVA	06/07/2022	10:27	SA00105428	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
207	OFV8112	PA	WANDERSON GABRIEL DE CARVALHO ANDRADE	06/07/2022	17:42	SA00105433	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
208	OFV8112	PA	WANDERSON GABRIEL DE CARVALHO ANDRADE	06/07/2022	17:41	SA00105432	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
209	NEO4C99	PA	WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	02/07/2022	09:18	SA00098460	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
210	QEQ7J62	PA	WELLINGTON JOSE ALVES	05/07/2022	15:28	SA00106434	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
211	OTZ4E38	PA	YTAO PATRICIO PEREIRA DE ARRUDA	07/07/2022	10:10	SA00104682	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
212	NTA5739	PA	ZILDEMON GOMES DA LUZ	18/07/2021	21:52	E011098037	74710	TRANSITAR EM VELOC SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA MAIS DE 50 %

18 de outubro de 2022  
**QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA**  
 PROCURADOR JURÍDICO  
**RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
**Protocolo: 7688**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

### ATOS

#### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE LÍDERES DO 33º ENCONTRO DA MULHER 2023/2024

1. Da Formação das Equipes  
 1.1 O 33º Encontro da Mulher de Parauapebas contará com 08 equipes, definidas por uma cor, considerando os polos e seus respectivos complexos de bairros. Cada polo de bairros representa uma equipe que participará das atividades culturais e sociais que farão parte do Encontro da Mulher em 2023/2024, conforme anexo.
- 1.2 As equipes serão formadas por mulheres que residam em algum dos bairros que estejam inseridos no polo que a equipe representa.
- 1.3 A coordenação das equipes será composta por 4 (quatro) integrantes:  
 Líder  
 Vice-Líder  
 Tesoureira  
 Secretária
- 1.4 A líder, eleita por processo de votação; o vice-líder, a tesoureira e a secretária, que serão indicadas pela líder em documento apresentado após a eleição (apresentar a chapa completa)  
 Da líder e coordenação de equipe
- 2.1 As líderes serão escolhidas através de processo eleitoral, que acontecerá a cada dois anos em período definido no Regimento da Eleição das Líderes de Equipe, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Mulher, e que será precedido ao Encontro da Mulher.
- 2.2 Todas as integrantes da Coordenação deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.3 A coordenação representa oficialmente a equipe, cada uma com sua líder. Essa coordenação é responsável pela participação e direcionamento da equipe durante a gincana; é responsável também por garantir a mobilização e a participação das mulheres do seu polo em todas as atividades do Encontro.
- 2.4 É VETADA às conselheiras municipais do direito da mulher a candidatura à líder de equipe, etambém a participação na coordenação de equipe. Não é permitido apresentação de documento de afastamento temporário da função para candidatura à liderança ou para ser parte integrante da coordenação de equipe.
- 2.5 Cada líder eleita terá direito a uma só reeleição consecutiva. Exemplo; podendo ser reeleitos para um único período subsequente.
- 2.6 Só poderá concorrer à reeleição a líder que estiver com a sua prestação de contas apresentada e aprovada. (financeiro)  
 Do Processo Eletivo
- Inscrição das candidatas
- 3.1 Requisitos para candidatar-se à liderança de equipe do Encontro da Mulher:  
 Ser Mulher;  
 Ter idade igual ou superior a 18 anos;  
 Morar e exercer algum tipo de atividade social ou de representatividade feminina em algum dos bairros no polo em que deverá representar e defender durante a gincana;  
 Se comprometer a executar as atividades dispostas no regulamento da gincana, sendo que qualquer alteração ou reclamação deverá ser feita de acordo com procedimento estipulado em regulamento pelo jurídico e

Comissão Organizadora do 33º Encontro da Mulher de Parauapebas.

3.2 As candidatas devem dirigir-se à sede da Secretaria da Mulher – SEMMU (localizado na avenida Inglaterra nº 44, novo horizonte) ou ao Centro de Referência para Mulheres (avenida Inglaterra nº277, novo horizonte), com seu formulário de candidatura preenchido, portando documentos pessoais com foto e comprovante de endereço. As candidatas deverão se inscrever no período de 20 a 25 de outubro de 2022 no horário de 08 às 13h.

3.3 Será realizada uma reunião técnica sobre o processo eleitoral e os locais de votação, com as candidatas, no auditório da Casa da Mulher às 09h do dia 26/10/2022.

Da Eleição

4.1 Estão aptas a votar, na eleição para líder de equipe do Encontro da Mulher, todas as mulheres de Parauapebas com idade igual ou superior a 16 anos.

4.2 As eleitoras devem morar ou exercer alguma atividade em algum dos bairros que representam o polo da equipe que ela defende, e levar para o momento da votação a seguinte documentação: documento original com foto (RG ou Carteira de Motorista ou Carteira de Trabalho, CPF e comprovante de residência).

4.3 A eleição será realizada no dia 06 de novembro de 2022; com início às 10h e término às 15h.

4.4 Após a reunião mencionada no item 3.3, será divulgado edital com os locais de votação/zonas eleitorais, até o dia 31/11/2022.

4.5 Às 15h os portões dos locais de votação serão fechados. Quem já estiver no interior do local de votação antes do encerramento do horário poderá permanecer para efetuar seu voto.

4.6 A votação será feita através de cédula de papel e cada mulher receberá seu comprovante de votação.

4.7 Após o encerramento da votação, será dado início à apuração dos votos, que poderá ser acompanhada pelas candidatas. A lista oficial será divulgada no site da prefeitura de Parauapebas no dia 10/11/2022.

4.8 A candidata a líder que não tiver outra concorrente para disputar o processo eletivo deverá levar para o local da votação quantitativo mínimo de 15 mulheres para validar sua eleição.

Da Posse.

5.1 Cada líder eleita deverá apresentar sua coordenação através de ficha (que será disponibilizada pela SEMMU), junto com as cópias dos documentos pessoais. A inscrição da coordenação deverá ser feita na Secretaria Municipal da Mulher das 08h às 13h até o dia 17/11/2022.

5.2 Em caso de impedimento ou desistência da líder eleita, a segunda mais votada assumirá a vaga de líder de equipe pelo polo que concorreu, e apresentará sua coordenação de acordo com as informações e procedimentos já contidos nesse edital. Não havendo outra representante, a equipe será excluída da gincana.

5.3 Caso a equipe seja chapa única a vice-líder indicada pela líder assumirá a equipe.

Considerações Gerais

6.1 Cada sala de votação terá um servidor da Secretaria da Mulher, uma Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher e uma representante da comunidade executando e fiscalizando o processo eleitoral.

6.2 As candidatas a líder que for observada praticando alguma ação contrária a esse regulamento, ou faltarem com o respeito com as demais candidatas, votantes ou servidores da SEMMU, estão sujeitas a punição com a exclusão do processo eleitoral.

6.3 Fica impedido que a mesma mulher vote em mais de uma equipe. Após o cruzamento de informação dos votos, as equipes que tiverem duplicidade de voto serão punidas e os votos serão anulados para ambas as equipes.

6.4 As demais questões não estabelecidas neste edital ficam sujeitas à apreciação da Comissão Organizadora e Líderes do Encontro da Mulher em exercício. As demais questões que regimentam o Encontro e a responsabilidade das líderes serão definidos no Regulamento Geral do 33º Encontro da Mulher.

6.5 No mapa dos bairros a equipe Branca precisou ser identificada com preta para melhor entendimento da extensão do polo.

Cronograma:

INSCRIÇÃO	Dia	Mês	Ano	Horário	Local
Da Inscrição	20 à 25	Outubro	2022	08h às 13h	SEMMU/CRM
REUNIÃO TÉCNICA INSTRUÇÕES ELEIÇÕES	26	Outubro	2022	09h	Auditória Casa da Mulher
Divulgação das Zonas Eleitorais.	Até dia 31	Outubro	2022	14h	Diário Oficial Site prefeitura
Data Eleição	06	Novembro	2022	10h às 15h	Local a definir.

Divulgação lista oficial	10	Novembro	2022	14h	Diário Oficial Site prefeitura
Inscrição coord. Equipe eleita	17	Novembro	2022	08h às 13h	SEMMU.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do 33º Encontro da Mulher de Parauapebas

**Protocolo: 7674**

### **ANEXO I - REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA LÍDERES DO ENCONTRO DA MULHER BIÊNIO - 2023-2024**

Da Formação das Equipes

1.1 Conforme o Regulamento do Encontro da Mulher, poderão ser formadas até 08 equipes considerando os bairros polos (DACIN, DALIU, DARV, DAPAZ, DACAL, ZONA RURAL, AMARELA, LARANJA) e seus respectivos complexos de bairros, conforme Mapa Distrital anexo. As equipes da gincana serão divididas considerando as cores representativas de cada bairro, respectivamente: Vermelha, Rosa, Verde, Azul, Branca, Lilás, Amarela e Laranja)

1.2 A líder será escolhida através de Eleição a cada 02 (dois) anos, onde será eleita através de votação por representantes de cada bairro polo e áreas afins (complexos).

1.3. A vice-líder, tesoureira e secretária, serão indicadas pelas líderes quando da 1ª reunião de líderes, para formar a Comissão.

1.4. Todas as integrantes da Comissão deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.

1.5. Cada equipe deverá realizar inscrição para o Encontro da Mulher, no período a ser estipulado, no Regulamento para Eleição das Líderes de Equipe, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, que será publicado anexo ao Edital para Eleição de Líderes, no Diário Oficial (Site Prefeitura), sendo que para formação, inscrição e participação na gincana a equipe deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) participantes.

1.6. Cada equipe deverá formar uma comissão organizadora composta por 04 (quatro) integrantes, a saber: líder, vice-líder, tesoureira e secretária.

Da Inscrição

2.1 As candidatas a liderança do Encontro da Mulher para o biênio 2023/2024 devem ser mulher e ter idade igual ou superior a 18 anos, a participação dos homens será permitida apenas nas atividades de palco ou o apoio geral.

3.3 As candidatas devem dirigir-se à sede da Secretaria da Mulher – SEMMU (localizado na av. Inglaterra nº 44, bairro novo horizonte ou no Centro de Referência à Mulher -CRM, localizado av. Inglaterra nº 277, bairro novo horizonte, para efetivarem suas inscrições, portando todos os documentos pessoais com foto, comprovante de endereço e, caso necessitem, comprovante de sua participação em encontros anteriores.

Da eleição

3.1 Para participarem da eleição as candidatas deverão levar no mínimo 20 mulheres para o processo eleitoral.

3.2 Poderão participar da eleição (como votantes) todas as mulheres de Parauapebas com idade igual ou superior a 16 anos.

3.3 As eleitoras podem escolher o bairro que moram, trabalham ou estudam, ou mesmo por afinidade, para votarem em suas líderes, não sendo exigido que os(as) votantes sejam exclusivamente do bairro em que residem.

3.4 A eleição será realizada no dia 06 de novembro, com início às 10h:00min e término às 15h:00min. Os locais de votação serão publicados no Diário Oficial (Site da Prefeitura de Parauapebas) até o dia 31/10/2022.

3.5 Não serão aceitas votações após o horário estabelecido a não ser que o(a) votante já esteja na fila.

3.6 No momento da votação, cada representante (eleitoras) receberá um laço com a cor de sua equipe, não podendo votar em duas equipes.

3.8 Após o encerramento da votação, será dado início à apuração dos votos e em seguida será anunciada oficialmente a lista com os nomes das líderes do Encontro da Mulher para o biênio 2023/2024. No dia 10 de novembro de 2022 será a publicação oficial no site da prefeitura de Parauapebas.

Disposições Gerais

4.2 As candidatas a líderes que forem observadas praticando alguma ação contrária a esse regulamento ou faltarem com o respeito com as demais candidatas, votantes ou servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER -SEMMU, estão sujeitas a punição com a exclusão do processo eleitoral.

4.3 As demais questões não estabelecidas neste regulamento ficam sujeitas à apreciação da Comissão Organizadora e Líderes do Encontro da Mulher em exercício.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora

(Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU)

